DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 26 de abril de 1990 — ANO XIV Nº 79

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....1
GABINETE CIVIL.....1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA8
SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA.....9
PROCURADORIA GERAL9
TRIBUNAL DE CONTAS.....9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.349, DE 25 DE ABRIL DE 1.990

Homologa o ato nº 02/90, de 21.02.90, do Secretário de Desenvolvimento Urbano.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.222/85,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologado o ato nº 02/90, de 21.02.90, do Secretário de Desenvolvimento Urbano, que retificou a nomenclatura do imóvel objeto da Decisão nº 07/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, caracterizando-o como lote 1, Setor de Invernada do Torto — Região Administrativa do Plano Piloto — RA I.

Art. 2º — Fica alterado o Decreto nº 11.737, de 04 de agosto de 1989, para dele fazer constar a caracterização do imóvel de que trata o artigo anterior, em substituição à nele especificada.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.350 DE 25 DE ABRIL DE 1.990

Homologa a Decisão nº 120/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.690/68,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 120/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que aprovou as Normas de Edificação, Uso e Gabarito — NGB 132/89 para as Áreas Especiais nºs 5 e 6 da QSC, da Região Administrativa de Taguatinga — RA III.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.351 DE 25 DE ABRIL DE 1.990

Homologa a Decisão nº 47/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.634/86,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 47/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que autoriza a adoção de providências com o objetivo de desafetação de domínio da área localizada entre as quadras QNN 11 e QNN 13, Ceilândia — RA IX.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar OCIRAM FERREIRA LIMA, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Chefe do Cerimonial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear WADEL CLARIMUNDO GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Chefe do Cerimonial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra funão MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI, Professor MGIII Q, padrão 25F, matrícula nº 84.055-6, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Cargo de Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1990
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO, Professor MGIII-E4, Padrão 21F, matrícula nº 82.857-2, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.4, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MATHILDE ROSA DE FREITAS TORRES, Técnico em Assuntos Educacionais, Código MGIII — E4, Referência 15 Q, matrícula nº 86.239-8, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.4, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1990
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

GABINETE CIVIL

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° inciso I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear OCIRAM FERREIRA LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1990.
BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 048 , DE 25 DE ABRIL DE 1990

Altera a Programação Financeira de Desembolso do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1990.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V E M :

1. A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1990, aprovada pela Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 179/89, alterada pela nº 010/90, fica alterada na forma constante do Anexo desta Portaria.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 048 DE 25 DE ABRIL DE 1.990

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1.990

Cr$ 1.000,00

COTA FINANCEIRA PROGRAMADA	I TRIMESTRE	II TRIMESTRE	III TRIMESTRE	IV TRIMESTRE	A PROGRAMAR	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	13.792.331	15.761.715	1.060.441	358.323	-o-	30.972.810
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES					2.959.507	2.959.507
TOTAL GERAL	13.792.331	15.761.715	1.060.441	358.323	2.959.507	33.932.317

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 049 DE 25 DE ABRIL DE 1990.

Altera a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1990.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VIII do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 50 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combinado com o art. 9º do Decreto nº 12.115 de 29 de dezembro de 1989,

R E S O L V E M:

1 - Ficam aprovadas, na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada a utilizar no exercíco de 1990.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1990.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA
ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 49 DE 25 DE ABRIL DE 1990 EM Cr$ 1,00

CODIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1o. TRIMESTRE	2o. TRIMESTRE	3o. TRIMESTRE	4o. TRIMESTRE	
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	128.854.206	119.214.722	0	0	248.068.928
	- Pessoal e Encargos Sociais	125.044.137	101.783.836	0	0	226.827.973
	- Outras Despesas Correntes	3.200.000	15.486.140	0	0	18.686.140
	- Despesas de Capital	610.069	1.944.746	0	0	2.554.815
11001	GABINETE DO GOVERNADOR	46.280.715	59.531.908	14.828.021	7.394.129	128.034.773
	- Pessoal e Encargos Sociais	41.841.539	44.734.047	9.399.170	2.011.533	97.986.289
	- Outras Despesas Correntes	2.562.010	11.591.785	4.298.851	4.135.771	22.588.417
	- Despesas de Capital	1.877.166	3.206.076	1.130.000	1.246.825	7.460.067
12001	PROCURADORIA GERAL	46.711.417	117.952.436	11.000.000	5.231.285	180.895.138
	- Pessoal e Encargos Sociais	45.536.113	101.486.170	0	0	147.022.283
	- Outras Despesas Correntes	980.530	10.000.000	10.000.000	5.231.285	26.211.815
	- Despesas de Capital	194.774	6.466.266	1.000.000	0	7.661.040
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	40.629.971	236.584.948	113.844.816	44.315.000	435.374.735
	- Pessoal e Encargos Sociais	37.443.952	28.104.949	0	0	65.548.901
	- Outras Despesas Correntes	2.942.745	164.646.694	107.581.816	38.052.000	313.223.255
	- Despesas de Capital	243.274	43.833.305	6.263.000	6.263.000	56.602.579
13002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	132.544.530	17.563.000	0	0	150.107.530
	- Pessoal e Encargos Sociais	116.864.156	15.213.000	0	0	132.077.156
	- Outras Despesas Correntes	15.680.374	2.350.000	0	0	18.030.374
	- Despesas de Capital	0	0	0	0	0
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	6.844.000	181.534.293	35.898.000	0	224.276.293
	- Pessoal e Encargos Sociais	0	21.759.134	20.000.000	0	41.759.134
	- Outras Despesas Correntes	6.460.058	156.548.123	15.898.000	0	178.906.181
	- Despesas de Capital	383.942	3.227.036	0	0	3.610.978
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	19.525.889	32.803.540	88.000	0	52.417.429
	- Pessoal e Encargos Sociais	16.401.080	13.649.934	0	0	30.011.014
	- Outras Despesas Correntes	3.124.809	17.788.973	88.000	0	21.001.782

DF DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Editor:
Antonio Castelo Branco
Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Felix Fontele e Renato Riella
Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo
Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — " 137

Venda avulsaCr$ 0,50
Assinatura trimestralCr$ 100,00

	- Despesas de Capital	0	1.404.633	0	0	1.404.633
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	33.938.110	45.841.194	14.000.000	8.328.610	102.107.914
	- Pessoal e Encargos Sociais	29.494.753	17.612.289	0	0	47.107.042
	- Outras Despesas Correntes	4.090.544	18.000.000	14.000.000	8.328.610	44.419.154
	- Despesas de Capital	352.813	10.228.905	0	0	10.581.718
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	8.291.897	19.964.675	8.123.211	2.343.565	38.723.348
	- Pessoal e Encargos Sociais	7.277.470	7.773.918	0	0	15.051.388
	- Outras Despesas Correntes	1.007.572	12.014.114	8.123.211	2.343.565	23.488.462
	- Despesas de Capital	6.855	176.643	0	0	183.498
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	16.537.813	31.257.486	2.277.000	1.957.000	52.029.299
	- Pessoal e Encargos Sociais	13.229.610	5.791.230	471.000	469.000	19.960.840
	- Outras Despesas Correntes	2.505.709	18.862.399	1.356.000	1.135.000	23.859.108
	- Despesas de Capital	802.494	6.603.857	450.000	353.000	8.209.351
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	10.204.131	36.571.999	2.636.408	1.099.200	50.511.738
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.499.936	9.322.187	1.548	0	18.823.671
	- Outras Despesas Correntes	704.195	23.480.137	1.970.000	1.099.200	27.253.532
	- Despesas de Capital	0	3.769.675	664.860	0	4.434.535
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA	31.289.277	4.000.000	2.000.000	2.000.000	39.289.277
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.164.687	2.000.000	0	0	12.164.687
	- Outras Despesas Correntes	18.935.721	2.000.000	2.000.000	2.000.000	24.935.721
	- Despesas de Capital	2.188.869	0	0	0	2.188.869
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	11.190.556	45.627.235	11.647.210	1.547.127	70.012.128
	- Pessoal e Encargos Sociais	8.805.294	10.305.689	0	0	19.110.983
	- Outras Despesas Correntes	2.385.262	32.676.117	11.647.210	1.547.127	48.255.716
	- Despesas de Capital	0	2.645.429	0	0	2.645.429
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	18.349.803	26.486.470	13.202.257	0	58.038.530
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.432.201	8.300.368	0	0	19.732.569
	- Outras Despesas Correntes	6.917.602	18.186.102	13.202.257	0	38.305.961
	- Despesas de Capital	0	0	0	0	0
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	16.141.512	28.536.851	26.507.298	14.879.314	86.064.975
	- Pessoal e Encargos Sociais	12.698.180	10.729.851	0	0	23.428.031
	- Outras Despesas Correntes	3.443.332	17.523.000	25.734.000	14.879.314	61.579.646
	- Despesas de Capital	0	284.000	773.298	0	1.057.298
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	2.255.961	32.602.900	5.000.000	3.822.000	43.680.861
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.288.906	1.775.296	0	0	3.064.202
	- Outras Despesas Correntes	967.055	17.875.153	3.000.000	2.264.000	24.106.208
	- Despesas de Capital	0	12.952.451	2.000.000	1.558.000	16.510.451
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	45.766.792	6.352.500	3.347.500	3.138.750	58.605.542
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.543.439	1.361.250	1.361.250	1.361.250	14.627.189
	- Outras Despesas Correntes	31.627.927	4.573.750	1.986.250	1.777.500	39.965.427
	- Despesas de Capital	3.595.426	417.500	0	0	4.012.926
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.029.666.648	690.861.821	20.000.000	0	1.740.528.469
	- Pessoal e Encargos Sociais	824.507.878	170.380.430	0	0	994.888.308
	- Outras Despesas Correntes	178.149.022	465.835.487	0	0	643.984.509
	- Despesas de Capital	27.009.748	54.645.904	20.000.000	0	101.655.652
14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	15.374.332	32.279.331	1.500.000	0	49.153.663
	- Pessoal e Encargos Sociais	12.027.138	19.700.886	500.000	0	32.228.024
	- Outras Despesas Correntes	3.347.194	8.143.910	1.000.000	0	12.491.104
	- Despesas de Capital	0	4.434.535	0	0	4.434.535
15001	SECRETARIA DA FAZENDA	1.523.254.390	643.414.000	231.470.000	47.455.000	2.445.593.390
	- Pessoal e Encargos Sociais	197.247.006	34.836.000	346.000	0	232.429.006
	- Outras Despesas Correntes	318.147.683	68.011.000	45.491.000	24.335.000	455.984.683
	- Despesas de Capital	1.007.859.701	540.567.000	185.633.000	23.120.000	1.757.179.701
16001	SECRETARIA DA EDUCACAO	25.910.753	84.880.615	3.181.753	2.456.419	116.429.540
	- Pessoal e Encargos Sociais	23.720.878	79.153.840	0	0	102.874.718
	- Outras Despesas Correntes	316.691	2.280.525	1.119.253	554.228	4.270.697
	- Despesas de Capital	1.873.184	3.446.250	2.062.500	1.902.191	9.284.125
16002	SECRETARIA DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.052.555.115	2.002.817.740	235.354.870	117.324.500	5.408.052.225
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.888.819.095	1.372.240.717	0	0	4.261.059.812
	- Outras Despesas Correntes	89.477.000	433.946.132	161.953.370	89.477.000	774.853.502
	- Despesas de Capital	74.259.020	196.630.891	73.401.500	27.847.500	372.138.911
17001	SECRETARIA DE SAUDE	63.175.513	130.962.016	28.272.102	3.400.000	225.809.631
	- Pessoal e Encargos Sociais	62.664.615	103.348.016	0	0	166.012.631
	- Outras Despesas Correntes	510.898	25.000.000	28.272.102	3.400.000	57.183.000
	- Despesas de Capital	0	2.614.000	0	0	2.614.000
17002	SECRETARIA DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.650.917.533	2.392.964.636	2.518.000	0	5.046.400.169
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.315.907.495	1.716.238.681	0	0	4.032.146.176
	- Outras Despesas Correntes	326.362.038	596.725.955	0	0	923.087.993
	- Despesas de Capital	8.648.000	80.000.000	2.518.000	0	91.166.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	38.857.938	104.735.146	12.000.000	0	155.593.084
	- Pessoal e Encargos Sociais	34.978.933	23.635.404	0	0	58.614.337
	- Outras Despesas Correntes	3.361.549	52.054.977	9.000.000	0	64.416.526
	- Despesas de Capital	517.456	29.044.765	3.000.000	0	32.562.221
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.226.908	19.113.523	4.280.226	0	43.620.657
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.753.985	7.183.900	1.225.091	0	20.162.976
	- Outras Despesas Correntes	8.472.923	11.200.000	3.055.135	0	22.728.058
	- Despesas de Capital	0	729.623	0	0	729.623
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - FSSDF	644.605.059	81.286.780	25.416.000	27.254.000	778.561.839
	- Pessoal e Encargos Sociais	278.164.959	0	0	0	278.164.959
	- Outras Despesas Correntes	344.695.587	81.286.780	25.416.000	27.254.000	478.652.367
	- Despesas de Capital	21.744.513	0	0	0	21.744.513
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	195.767.029	2.894.483.471	78.196.881	0	3.168.447.381
	- Pessoal e Encargos Sociais	47.692.638	19.483.471	0	0	67.176.109
	- Outras Despesas Correntes	415.839	275.000.000	596.718	0	276.012.557
	- Despesas de Capital	147.658.552	2.600.000.000	77.600.163	0	2.825.258.715
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - NOVACAP	303.060.119	42.696.630	0	0	345.756.749
	- Pessoal e Encargos Sociais	279.422.574	30.219.132	0	0	309.641.706
	- Outras Despesas Correntes	21.056.560	11.526.980	0	0	32.583.540
	- Despesas de Capital	2.580.985	950.518	0	0	3.531.503
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU	240.182.850	568.631.326	0	0	808.814.176
	- Pessoal e Encargos Sociais	143.659.096	186.025.828	0	0	329.684.924
	- Outras Despesas Correntes	83.336.733	320.385.764	0	0	403.722.497
	- Despesas de Capital	13.187.021	62.219.734	0	0	75.406.755
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	295.631.104	44.534.592	7.502.688	0	347.668.384
	- Pessoal e Encargos Sociais	35.668.530	24.383.909	1.150.444	0	61.202.883
	- Outras Despesas Correntes	259.955.674	17.931.578	6.352.244	0	284.239.496
	- Despesas de Capital	6.900	2.219.105	0	0	2.226.005
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - DER	298.904.069	176.575.178	0	0	475.479.247
	- Pessoal e Encargos Sociais	81.561.809	57.068.664	0	0	138.630.473
	- Outras Despesas Correntes	25.527.445	13.086.836	0	0	38.614.281
	- Despesas de Capital	191.814.815	106.419.678	0	0	298.234.493
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA	7.698.498	22.167.272	18.000.000	17.520.778	65.386.548
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.412.179	4.597.795	0	0	11.009.974
	- Outras Despesas Correntes	1.286.319	16.656.356	18.000.000	17.520.778	53.463.453
	- Despesas de Capital	0	913.121	0	0	913.121
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	8.921.819	14.680.903	900.000	400.000	24.902.722
	- Pessoal e Encargos Sociais	8.785.855	6.830.556	0	0	15.616.411
	- Outras Despesas Correntes	135.964	3.788.274	400.000	237.000	4.561.238
	- Despesas de Capital	0	4.062.073	500.000	163.000	4.725.073
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	199.467.405	314.579.451	7.247.000	0	521.293.856
	FZDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	132.823.000	194.463.825	0	0	327.286.825
	- Outras Despesas Correntes	31.046.000	92.884.114	7.247.000	0	131.177.114
	- Despesas de Capital	1.635.000	5.661.229	0	0	7.296.229
	EMATER/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	29.927.905	18.444.923	0	0	48.372.828
	- Outras Despesas Correntes	3.167.210	2.643.629	0	0	5.810.839
	- Despesas de Capital	868.290	481.731	0	0	1.350.021
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	761.322.700	1.225.392.246	0	0	1.986.714.946
	- Pessoal e Encargos Sociais	730.231.274	1.152.602.661	0	0	1.882.833.935
	- Outras Despesas Correntes	31.091.426	54.348.036	0	0	85.439.462
	- Despesas de Capital	0	18.441.549	0	0	18.441.549
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	40.361.500	188.704.009	3.361.500	3.361.500	235.788.509
	DETRAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais	36.429.240	38.482.652	0	0	74.911.892
	- Outras Despesas Correntes	0	111.638.390	0	0	111.638.390
	- Despesas de Capital	0	31.011.162	0	0	31.011.162
	FUNAP					
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.591.375	7.443.420	3.361.500	3.361.500	17.757.795
	- Outras Despesas Correntes	340.885	128.385	0	0	469.270
	- Despesas de Capital	0	0	0	0	0
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.062.342.628	1.798.705.789	65.316.000	11.701.000	2.938.065.417
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.024.718.103	1.511.095.244	47.266.000	0	2.583.079.347
	- Outras Despesas Correntes	36.343.118	247.760.753	17.550.000	11.495.000	313.148.871
	- Despesas de Capital	1.281.407	31.849.792	500.000	206.000	33.837.199
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	490.349.556	867.558.155	0	0	1.357.907.711
	- Pessoal e Encargos Sociais	458.624.682	768.706.115	0	0	1.227.330.797
	- Outras Despesas Correntes	11.130.306	61.424.104	0	0	72.554.410
	- Despesas de Capital	20.594.568	37.427.936	0	0	58.022.504
23001	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	11.757.900	10.921.131	5.174.002	2.747.970	30.601.003
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.820.157	5.908.999	151.006	0	16.880.162
	- Outras Despesas Correntes	518.871	3.147.321	3.522.996	2.317.754	9.506.942
	- Despesas de Capital	418.872	1.864.811	1.500.000	430.216	4.213.899
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	46.323.625	85.922.447	10.681.605	11.044.490	153.972.167
	- Pessoal e Encargos Sociais	39.271.625	53.175.510	0	0	92.447.135
	- Outras Despesas Correntes	4.252.000	24.035.137	7.260.995	9.780.120	45.328.252
	- Despesas de Capital	2.800.000	8.711.800	3.420.610	1.264.370	16.196.780
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	2.924.023	8.880.423	756.000	0	12.560.446
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.338.947	3.104.400	0	0	5.443.347
	- Outras Despesas Correntes	280.969	4.983.512	756.000	0	6.020.481
	- Despesas de Capital	304.107	792.511	0	0	1.096.618
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	23.811.889	22.278.155	0	0	46.090.044
	- Pessoal e Encargos Sociais	16.395.926	9.466.464	0	0	25.862.390

	;- Outras Despesas Correntes	7.415.963	12.085.068	0	0	19.501.031
	;- Despesas de Capital	0	726.623	0	0	726.623
24001	;SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	9.512.833	18.335.908	12.105.000	1.521.000	41.474.741
	;- Pessoal e Encargos Sociais	7.959.772	10.034.946	105.000	0	18.099.718
	;- Outras Despesas Correntes	698.441	7.122.355	12.000.000	1.521.000	21.341.796
	;- Despesas de Capital	854.620	1.178.607	0	0	2.033.227
24003	;DEPARTAMENTO DE TURISMO	34.717.757	63.941.488	0	0	98.659.245
	;- Pessoal e Encargos Sociais	11.844.916	18.289.752	0	0	30.134.668
	;- Outras Despesas Correntes	22.869.308	41.684.851	0	0	64.554.159
	;- Despesas de Capital	3.533	3.966.885	0	0	3.970.418
25001	;SECRETARIA DO TRABALHO	21.403.177	81.316.938	12.372.000	5.730.500	120.822.615
	;- Pessoal e Encargos Sociais	5.962.770	3.386.246	0	0	9.349.016
	;- Outras Despesas Correntes	14.917.417	40.592.029	9.012.000	4.885.500	69.406.946
	;- Despesas de Capital	522.990	37.338.663	3.360.000	845.000	42.066.653
26001	;SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	49.950.877	33.189.432	766.000	0	83.906.309
	;- Pessoal e Encargos Sociais	8.479.210	3.912.199	0	0	12.391.409
	;- Outras Despesas Correntes	41.422.117	25.088.234	262.000	0	66.772.351
	;- Despesas de Capital	49.550	4.188.999	504.000	0	4.742.549
27001	;SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TEC-NOLOGIA	3.976.527	10.493.580	3.934.142	3.340.000	21.744.249
	;- Pessoal e Encargos Sociais	3.372.844	1.848.959	160.543	0	5.382.346
	;- Outras Despesas Correntes	393.081	2.923.145	733.599	300.000	4.349.825
	;- Despesas de Capital	210.602	5.721.476	3.040.000	3.040.000	12.012.078
27003	;INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DIS-TRITO FEDERAL	2.292.617	12.182.916	4.852.151	6.353.697	25.681.381
	;- Pessoal e Encargos Sociais	1.260.233	6.325.792	3.300.000	4.853.697	15.739.722
	;- Outras Despesas Correntes	819.769	2.349.536	1.552.151	1.500.000	6.221.456
	;- Despesas de Capital	212.615	3.507.588	0	0	3.720.203
27004	;INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DIS-TRITO FEDERAL	1.749.542	7.550.976	883.013	656.965	10.840.496
	;- Pessoal e Encargos Sociais	1.240.923	825.212	150.000	187.543	2.403.678
	;- Outras Despesas Correntes	335.273	1.700.000	733.013	469.422	3.237.708
	;- Despesas de Capital	173.346	5.025.764	0	0	5.199.110
39000	;RESERVA DE CONTINGENCIA	0	30.250.829	0	0	30.250.829
	;TOTAL GERAL	13.792.330.813	15.761.715.010	1.060.440.654	358.323.799	30.972.810.276
	R E S U M O					
	;- Pessoal e Encargos Sociais	10.275.853.018	8.064.507.696	88.948.552	12.244.523	29.554.438.088
	;- Outras Despesas Correntes	1.979.132.718	3.683.001.640	582.171.171	277.840.174	10.914.615.041
	;- Despesas de Capital	1.537.345.077	3.983.954.845	389.320.931	68.239.102	8.501.487.423
	;- Reserva de Contingencia	0	30.250.829	0	0	30.250.829
	;- TOTAL GERAL	13.792.330.813	15.761.715.010	1.060.440.654	358.323.799	30.972.810.276

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 050 DE 25 DE ABRIL DE 1990.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 558.710.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

R E S O L V E M:

1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 558.710.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e dez mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades, indicadas no Anexo I desta Portaria.

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem, indicadas no Anexo II.

3 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1990.

CELSIUS ANTONIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

ANEXO I Cr$ 1,00

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	RECURSOS DO TESOURO VALOR
12000	PROCURADORIA GERAL			52.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL			52.000.000
12001.03070142.007	0000 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			52.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	3111.01	00	52.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			16.500.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			9.000.000
13001.03090212.010	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO,ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL			9.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3111.91	00	9.000.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			1.000.000
13005.03090212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA			1.000.000
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	1.000.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			1.500.000
13007.03090212.021	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO			1.500.000
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	1.500.000
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			5.000.000
13013.03070212.161	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO			5.000.000
	0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	5.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			440.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			440.000.000
14001.03070212.028	0000 DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			35.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3113.00	00	35.000.000
14001.15824952.030	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			405.000.000
	0003 PAGAMENTO DE INATIVOS	3251.00	00	395.000.000
	0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	3252.00	00	10.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			2.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			2.000.000
15001.03080212.035	0000 ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			2.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3111.03	00	2.000.000
17000	SECRETARIA DE SAUDE			5.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			5.000.000
17003.13750212.095	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS			5.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	00	5.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			18.500.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			8.500.000
19001.10070212.048	0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS,IMOBILIARIAS,DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			8.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3111.01	00	8.500.000
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			10.000.000
19003.10600212.054	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			10.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3111.03	00	10.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			13.000.000
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			13.000.000

20002.16880212.849	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL			13.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3212.01	00	10.000.000
		3212.01	01	3.000.000
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			13.000.000
50002.16880212.849	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL			13.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3111.01	00	10.000.000
		3111.01	01	3.000.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			6.500.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			6.500.000
23004.08460212.006	0000 PLANEJAMENTO,PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			6.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3111.01	00	6.500.000
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			10.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			10.000
24001.11070212.132	0000 COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			10.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3253.00	00	10.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			1.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			1.000.000
25001.14070212.133	0000 PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			1.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3111.01	00	1.000.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			2.000.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			2.000.000
26001.03070232.136	0000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL			2.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	2.000.000
27000	SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.200.000
27001	SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.000.000
27001.03100572.178	0000 COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MIO-AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE,CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	2.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			200.000
27004.03100572.191	0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			200.000
				200.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	100.000
		3113.00	00	100.000
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO		T O T A L		558.710.000

ANEXO II — Cr$ 1,00

ANULACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			18.000.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			12.000.000
13003.03070212.197	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO			12.000.000
	0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	12.000.000
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			6.000.000
13014.03070212.193	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SAMAMBAIA			6.000.000
	0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	6.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			50.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			50.000.000
14001.03070212.028	0000 DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			50.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3113.00	00	50.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			388.210.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			388.210.000
15001.07090311.068	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			388.210.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	388.210.000
17000	SECRETARIA DA SAUDE			5.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			5.000.000
17003.13750212.095	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS			5.000.000
				5.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3113.00	00	3.000.000
		3253.00	00	2.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			60.000.000
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			60.000.000
19003.18600212.054	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			60.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3113.00	00	60.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			24.000.000
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			24.000.000
20002.16880212.849	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL			24.000.000
				24.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3212.01	00	20.000.000
		3212.01	01	4.000.000
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			24.000.000
50002.16880212.849	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL			24.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3113.00	00	20.000.000
		3113.00	01	4.000.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			6.500.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			6.500.000
23004.08460212.006	0000 PLANEJAMENTO,PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			6.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3111.03	00	1.100.000
		3113.00	00	1.900.000
		3253.00	00	3.500.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			2.000.000
26001.03070232.136	0000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL			2.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	4120.00	00	2.000.000
27000	SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			5.000.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO-AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			5.000.000
27003.03100592.192	0000 DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE			5.000.000
				5.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3111.01	00	5.000.000
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO		T O T A L		558.710.000

Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDORA: EVANILDA PARRINI SOARES
MATRÍCULA: 31.017-4
DEPENDENTE: CLEUBER TADEU PARRINI SOARES

CONCEDO o benefício salário-família à servidora pelo dependente: CLEUBER TADEU PARRINI SOARES, filho, nascido em 06.12.74, autorizando o pagamento a partir de janeiro de 1990

Brasília, 24 de abril de 1990

LUIZ ANTONIO VIEIRA
Chefe da Seção de Pessoal
ARNB

Região Administrativa de Ceilândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

01 — Elogiar os servidores MILTON BEZERRA DE SOUSA, GEOVANI BESERRA DE LIRA e JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, pela demonstração de zelo e responsabilidade com que se houveram no desempenho das tarefas que lhe foram afetas, por ocasião dos festejos relativos ao 19º Aniversário da Cidade, sem o que esta Administração não teria logrado o êxito conseguido em todas as etapas de ditas comemorações.

02 — Determinar que a DAG faça constar este elogio do Registro Pessoal de cadá um para que, a seu tempo, produza os efeitos necessários.

Ceilândia-DF, 17 de abril de 1990

JORGE ROBERTO FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.160/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELMICE MARIA CATTA PRETA CARNEIRO, matrícula n° 14.392-8, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SOUZA, Analista de Administração Pública, Código AAPHICL, Padrão II, Referência 04H, matrícula n° 24.243-8, da função de Chefe da Seção de Autenticação da Vida Escolar, Código DAI-111.6, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 24 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVIERA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI, Professor MGIII-Q, Padrão 25F, matrícula n° 84.055-6, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 25 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PROCESSO N°: 030.003220/90
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO LEITE

HOMOLOGO o Parecer n° 047/90-CEDF, de 02.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que trata de recurso contra a decisão do CEDF referente à reprovação da aluna LUCIANA COUTINHO LEITE BARBOSA pelo Centro Educacional Horacina Catta Preta (CECAP), que conclui pela manutenção da decisão contida no Parecer n° 187/89, daquele Colegiado.

Em, 09.04.90

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Secretária da Educação
do Distrito Federal
Respondendo

PROCESSO N°: 030.003446/90
INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES DE CERQUEIRA

HOMOLOGO o Parecer n° 048/90-CEDF, de 02.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"À vista do exposto e não se configurando qualquer ilegalidade ou irregularidade no cumprimento das normas regimentais por parte do Colégio Notre Dame, a Relatora se manifesta pelo indeferimento do recurso".

Em, 09.04.90

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Secretária da Educação
do Distrito Federal
Respondendo

PROCESSO N°: 030.005904/89
INTERESSADO: DILMA GASPARELLI DE ALMEIDA

HOMOLOGO o Parecer n° 046/90-CEDF, de 02.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pela autorização do registro de Secretário Escolar de 1° e 2° Graus, com validade no Distrito Federal, do Curso feito por DILMA GASPARELLI DE ALMEIDA, na Fundação Educacional de Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Em, 09.04.90

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Secretária da Educação
do Distrito Federal
Respondendo

PROCESSO N°: 030.005443/90
INTERESSADO: FEDF

HOMOLOGO o Parecer n° 050/90-CEDF, de 09.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MAURA VIANNA PRATES no Liceu Rodin, em Paris — França, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 12.04.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.005260/90
INTERESSADO: ANDRÉ FELIPE GOMMA DE AZEVEDO

HOMOLOGO o Parecer n° 051/90-CEDF, de 09.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ANDRÉ FELIPE GOMMA DE AZEVEDO, na escola de 2° Grau de Milaca, em Milaca, Minnesota, EUA, ao de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 12.04.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006210/88
INTERESSADO: Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

HOMOLOGO o Parecer n° 043/90-CEDF, de 02.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"Fica a grade curricular do Parecer n° 238/88-CEDF como peça integrante ao Parecer n° 173/89-CEDF".

Brasília, 18 de abril de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006434/89
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

HOMOLOGO o Parecer n° 041/90-CEDF, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pela aprovação do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Quota — Parte do Salário Educação — exercício de 1989, no valor de NCz$ 24.003.745,00 (vinte e quatro milhões, três mil e setecentos e quarenta e cinco cruzados novos), solicitando, aquele Colegiado, aos órgãos do Executivo, "a viabilidade de uma aprovação conjunta dessas programações pelas Secretarias de Planejamento, da Educação e do Conselho de Educação, para evitar que o CEDF aponha o seu aprovo após a execução das despesas".

Em, 30.03.90

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Secretária da Educação
do Distrito Federal
Substituta

Conselho de Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 19 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do artigo 25 do Regimento do órgão e tendo em vista o disposto nos artigos 3°, item V, Parágrafo 2° e 4°, § 3°, do Decreto 12.248 de 06 de março de 1990 e os termos do of. 048/90/SINPRO-DF,

RESOLVE:

Designar o professor AREOVALDO JOSÉ RODRIGUES NETO, indicado pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal, para integrar a Comissão de Encargos Educacionais junto ao Colegiado, como representante dos professores, completando o mandato do professor ANTONIO JOSÉ RODRIGUES.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear MARIA TEODOMIRA D'EL REI ALVES COSTA, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-101.2, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 24 de abril de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF n° 078, Pág. n° 08 de 25.05.90)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Departamento de Estrada de Rodagem – DER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 002/90, DE 25 DE ABRIL DE 1990

Disciplina a prestação de serviços de remoção, através de guincho, de veículos nas rodovias sob a jurisdição da Autarquia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso VI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, combinado com o que estabelece o artigo 34 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

RESOLVE:

1) O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, através da CIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA-CPRv prestará aos usuários das rodovias sob a sua jurisdição, os serviços de guinchamento necessários à remoção de veículos irregulares para os depósitos.

2) A prestação do serviço de remoção será precedida de requisição por parte do policial apreensor junto à CPRv, à qual competirá a expedição da GUIA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS-GRV, devidamente autorizada pelo Oficial de Serviço.

3) O condutor do guincho, providenciará a remoção do veículo, ficando responsável pelo correto preenchimento complementar da GRV e pela exatidão das anotações por ele efetuadas.

4) O policial apreensor é responsável pelo preenchimento do AUTO DE RETIRADA DE VEÍCULOS DE CIRCULAÇÃO-ARVC, relacionando as condições do veículo quando da apreensão até o momento de guinchamento e remoção.

5) Durante o percurso compreendido entre o local da apreensão e o local de recolhimento do veículo removido, o guincheiro relatará na GRV, todos os fatos ocorridos com o guincho ou com o veículo guinchado, inclusive os possíveis danos sofridos por esse último.

6) Os possíveis danos sofridos pelo veículo removido, durante o percurso de guinchamento, desde que consignados pelo condutor do guincho na GUIA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS-GRV e devidamente constatadas por comissão nomeada pela Direção do DER-DF, serão indenizados ao seu legítimo proprietário. Concluído o processo de ressarcimento dos danos sofridos pelo veículo, as responsabilidades serão apuradas pela CIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA-CPRv, através de sindicância cujo relatório final será apreciado pelo Diretor-Geral do DER-DF.

7) Os veículos guinchados serão recolhidos, preferencialmente, nos depósitos do DETRAN-DF.

8) Na prestação dos serviços em pauta, serão cobrados os valores estipulados pelo DETRAN-DF, em vigor na data da liberação do veículo, cuja taxa será recolhida pelo usuário em favor do DER-DF, na rede bancária, mediante a GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA – GRT.

9) Os casos omissos que possam surgir na aplicação da presente Instrução de Serviço, serão resolvidos pela Direção Geral do DER-DF, ouvida a CPRv.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 1990

MIGUEL FARAH

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 24.814-2, Código TAPB2CL – 11B, Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral/SAP.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BETANIA MARIA DE SOUZA SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.319-X, Código TAPB2CL – 08-B, Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Fedral,

Brasília-DF, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 24.814-2, Código TAPB2CL – 11B, Chefe da Seção de Comunicação e Documentação Administrativa – DAG/SAP, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 18 de abril de 1990, publicada no DODF n° 73, página 10 de 10 de abril de 1990, GUENTHER RIEDEL, matrícula n° 04.555-1, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, Referência 09H, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, Código DAS-102.3, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 18 de abril de 1990, publicada no DODF n° 73, página 08 de 18 de abril de 1990, GERALDO MOREIRA, matrícula n° 11.830-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, Referência 05Z, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Comunicação e Documentação Administrativa, Código DAI-111.3, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 23 de abril de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de Competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação a servidora, NALI MARTINS DA SILVA, matrícula nº 31.783-7, Auxiliar de Administração Pública Referência 04-Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação ao servidor, JOACY MENDES CARNEIRO, motorista, matrícula nº 92.022-4, da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação a servidora, ELAINE JANIQUES DE MATOS, matrícula nº 18.827-1, Técnico de Administração Pública, Referência 11.B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação a servidora, IVANETE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 31.299-1, Auxiliar de Administração Pública, Ref. 04-Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989.

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação a servidora IEDA BORGES DA SILVA, matrícula nº 31.317-3, Técnico de Administração Pública, Ref. 08-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no art. 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação ao servidor, JOSÉ ARNALDO DE LIMA, Motorista, matrícula nº 93.633-2, da Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o item I, alínea "a", da Portaria n º 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984 e com base no artigo 2º e Anexo II da Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989,

RESOLVE:

ALTERAR por motivo de Transposição do Cargo, a Gratificação por Encargo de Gabinete concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para Assistente de Gabinete, NILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.805-8, VERSIANE JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula nº 14.267-0 e JOÃO SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 30.533-2.

Brasília, 23 de abril de 1990

JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a CARMILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 01.072-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 25 de abril de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a SAMUEL GOMES ROSA, matrícula n° 20.542-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 25 de abril de 1990
ULISCES DE SOUZA MORENO
Substituto

Fundação Cultural do Distrito Federal — FCDF

INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ORENITES HENRIQUE DA SILVA, matrícula n° 161, Agente Administrativo, Cód. LT-SA-401, Ref. 35 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 03.04. a 17.05.90, MARIA KITHY DE MORAIS MEDEIROS, matrícula n° 08.478-6/GDF, Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais DAG-DE-FCDF, Símbolo EC-13, por motivo de seu afastamento para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 24 de abril de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula n° 937, Artífice, Cód. LT-AT-508.4, Ref. 17 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 11 a 17.04.90, CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula n° 373, Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Símbolo EC-16, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença Paternidade.

Distrito Federal, 24 de abril de 1990

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊN. E TECNOLOGIA

PORTRIA DE 24 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 22, Capítulo I, do Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR LÊDA MARIA VASCONCELOS FURTADO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Código DAS-101.2, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasíli-DF, 24 de abril de 1990

RUBEM FONSECA FILHO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 22, Capítulo I, do Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR SONIZETE MARIA DE MACEDO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise e Produção, Código DAS-101.2, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17 de abril de 1990.

Brasília-DF, 24 de abril de 1990

RUBEM FONSECA FILHO

PROCURADORIA GERAL

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAG0, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 24.755-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 24 de abril de 1990

SUSANA MARIA VIEIRA CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, EDMILSON FELIX COELHO, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão III, matrícula n° 27.729-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 24 de abril de 1990

SUSANA MARIA VIEIRA CHAVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 896/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 26 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei n° 274, de 28 de fevereiro de 1967, ROBERTO KIOSCHI FUKUOKA, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 24 de abril de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004/90,

RESOLVE:

Dispensar JOAILCE MARIA MONTE DE AZEVEDO, da Função de Confiança de Assessor-Auxiliar, Código TCDF-LT-DAS-102.3, do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Costa Couto, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 25 de abril de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004/90,

RESOLVE:

Designar JOAILCE MARIA MONTE DE AZEVEDO, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Secretaria Administrativa, Código TCDF-LT-DAS-101.3, do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Costa Couto.

Brasília-DF, 25 de abril de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo n° 004/90,

RESOLVE:

Dipensar MAURICIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS, servidor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, à disposição deste Tribunal, da Função de Confiança de Assessor-Chefe, Código TCDF-LT-DAS-102.5, do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Costa Couto, por

estar sendo designado para outra função.

Brasília-DF, 25 de abril de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Designar MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS, servidor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, à disposição deste Tribunal, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete, Código TCDF-LT-DAS-101.5, do Gabinete do Conselheiro Ronaldo Costa Couto, por estar sendo designado para outra função.

Brasília-DF, 25 de abril de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2638a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 08 dias do mês de março de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2637a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLDIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 2303/89 (Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES. O processo trata da reforma do Soldado PM ADÍSIO DE FREITAS CANITO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES de fls. 67-68, com o qual concorda o Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2824/84 - Revisão dos proventos da reforma do 1º Sargento BM ORIOVALDO JACCOUD FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1863/88 - Aposentadoria do servidor MANOEL RICARDO PEREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 0275/89 - Denúncia formulada pelo Sr. Antônio G. Souza a respeito de irregularidades ocorridas no processo licitatório realizado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, através da Carta-Convite nº 569/88. Aos autos juntou-se expediente da NOVACAP (Ofício nº 905/89-AUD/PRES e anexo) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência transmitida através do OF GP nº 1077/89; b) aplicar a multa de 1 (um) MVR a cada membro da Comissão de Licitação responsável pela Carta-Convite nº 569/88, bem como encaminhar à NOVACAP cópia dos documentos de fls. 85, 86 e 86-v.

PROCESSO Nº 1745/89 - Aposentadoria da servidora AÍDA VERSIANI CINTRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3504/89 - Pensão militar concedida a ALEX RICARDO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3586/89 - Reforma do Cabo PM WALDEMAR ARAÚJO DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 604/90 - Ata da 1022a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1080/86 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA FRANCELINO DA SILVA e outros. Aos autos juntou-se documentação que habilita a Senhora JOAQUINA TEIXEIRA DE NOVAES, companheira do ex-Soldado PM MANOEL OLIVEIRA DA SILVA, também ao recebimento de pensão militar. O Ofício nº 600/DP-4/PMDF submete o assunto à apreciação deste Tribunal.- O Tribunal, acolhendo em parte o voto do Relator, com as alterações aprovadas pelo Plenário, decidiu esclarecer à PMDF que, à vista dos novos documentos acostados aos autos, a lei e a jurisprudência aplicáveis à matéria recomendam: a) que o benefício em apreço há de ser, em caráter excepcional, dividido entre dois núcleos familiares (50% para a viúva e 50% para a companheira e seus filhos) no intuito de preservar a parte da viúva que a lei garante e, ainda, não deixar desamparada a companheira que por longos anos conviveu com o instituidor; b) a devolução do processo à PMDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja alterado o ato de fls. 117, com a finalidade de incluir a Senhora JOAQUINA TEIXEIRA DE NOVAES, como uma das beneficiárias da cota-parte reservada inicialmente aos filhos do instituidor (50%), com efeitos a contar da data do ato retificador; c) com vistas a prevenir postulações semelhantes a esta de que se ocupam os autos, de futuro, somente devem ser encaminhados à Corte processos devidamente acompanhados dos atos concessivos, desde que cabível o benefício.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0777/75 - Alteração do ato de reforma do 2º Sargento PM ITAMAR DA SILVA FERREIRA, visando a inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo sua decisão prolatada na sessão de 21.06.83, considerou legal o Decreto de 07.08.89, que tornou sem efeito o de 09.07.81 e alterou o de 09.3.70, assim como correto o valor do provento inicial, acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 99-101, em substituição ao de fls. 34.

PROCESSO Nº 0864/75 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM AGNEL CAETANO, visando a inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo sua decisão prolatada na sessão de 07.06.79, considerou legal o Decreto de 26.09.89, que alterou o de 05.10.75, bem como corretos os valores constantes do Abono Provisório de fls. 63-64 que substitui o de fls. 36.

PROCESSO Nº 1196/75 - Alteração do ato de reforma do 3º Sargento PM JOEL RAPOSO, visando a inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo sua decisão de 03.5.79, considerou legal o Decreto de 22.09.89, que alterou o de 19.10.71, concernente à inativação em tela, bem como correto o valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 56-57 que substitui o de fls. 26.

PROCESSO Nº 2452/80 - Reforma do Subtenente PM AUGUSTO SARAIVA DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 1579/86 - Convênio nº 057/86 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias do Desenvolvimento Urbano e da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto; b) tomar conhecimento também dos 14º e 15º Termos Aditivos ao citado ajuste, bem como da NE nº 671/88-SEF, considerando correta a classificação da despesa a que ela se refere, assim como do Termo Aditivo "D" ao Contrato nº 507/87; c) finalmente, tomar conhecimento do Termo de Recebimento dos serviços a que se refere a NE nº 1330.020/87; d) solicitar à NOVACAP que preste à Corte, no prazo de 20 (vinte) dias, circunstanciados esclarecimentos sobre: 1) os motivos pelos quais a Companhia autorizou a rescisão amigável do pacto representado pela NE nº 1330.020/87, ao invés de persistir, como forma asseguradora da eficácia do empreendimento, na definição dos detalhes dos projetos estruturais do Conjunto Funarte; 2) as providências decorrentes do Parecer nº 2990/89, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, relacionado com o Contrato nº 507/86, bem como de outras medidas eventualmente adotadas, objetivando o resguardo do interesse público.

PROCESSO Nº 3571/88 - Convênio nº 085/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, bem como do termo de recebimento definitivo de fls. 42-43; b) solicitar à SSP-DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe à Corte comprovante do recebimento definitivo das obras de construção do Bloco da Administração do C.I.R. - PAPUDA, objeto do citado Convênio nº 085/88, e da sua incorporação ao patrimônio do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3709/88 - Inventário físico-financeiro dos materiais de consumo em estoque na Seção de Material/DMP desta Casa, relativo ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do levantamento efetuado e dos expedientes de fls. 90-97, bem como das providências adotadas pela DGA para sanar as falhas e irregularidades apontadas na instrução; b) considerar cumprida a determinação contida no despacho de fls. 89.

PROCESSO Nº 3795/88 - Aposentadoria do servidor VICENTE GOMES MONTEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0024/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de Cz$100.000,00;

PROCESSO Nº 0270/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor SALIM MUSTAFÁ BARBOSA, no valor de NCz$200,00.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, julgou comprovada a aplicação dada aos suprimentos de fundos e determinou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO Nº 1009/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de NCz$350,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 2366/89 (apenso: processo nº 2036/89) - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 109-156, considerar, em caráter excepcional, cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1836/89; b) dar ciência à Fundação Hospitalar das seguintes falhas verificadas no citado balancete: 1) ausência do demonstrativo discriminado dos bens imóveis adquiridos e das baixas ocorridas no trimestre; 2) documentos com saldos apresentados em datas anteriores ou posteriores a 30.06.89, a saber: I) Termos de Conferência dos Almoxarifados do Departamento de Tecnologia e do Hospital Regional da Asa Norte; II) Termos de Conferência das Farmácias Central e do Hospital Regional de Taguatinga; III) Extratos/Memorandos Bancários das contas de nºs 190.703-4, 190.716-6 e 193.702-2 do Banco do Brasil S/A; c) recomendar à Fundação que adote providências no sentido de que tais falhas não mais ocorram; d) devolver o processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para acompanhamentos.

PROCESSO Nº 3376/89 - Balancete da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balancete.

PROCESSO Nº 3527/89 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do mencionado balancete.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1492/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Cabo BM WILSON ÂNGELO DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo sua decisão prolatada na sessão de 25.10.88, considerou legais, para fins de registro, a reforma e a revisão dos proventos.

PROCESSO Nº 1839/86 - Reforma do Subtenente BM NELSON GOMES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 1049/89 - Contrato nº 025/88 e outros ajustes, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos. Aos autos juntou-se expediente do BRB (Ofício nº 018/89-PRESI e anexo) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2156/89; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3313/89 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado balancete.

PROCESSO Nº 3392/89 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, referente ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balancete.

PROCESSO Nº 3418/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Gabinete Civil do Governador para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) alertar o Gabinete Civil do Governador para o disposto nos artigos 46, inciso VIII, e 50, inciso IV, do Decreto nº 10.996/88; b) solicitar àquele Gabinete que cumpra o disposto nos artigos 135 e 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, calculando o abono de 1/3 de férias e o abono pecuniário com base na remuneração devida no mês de competência (art. 143) e participando, com 30 (trinta) dias de antecedência, a concessão de férias ao servidor (art. 135); c) determinar o encaminhamento de cópia do demonstrativo de fls. 04 do processo ao Gabinete Civil do Governador, para que se procedam aos acertos necessários com os servidores, no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 3585/89 - Reforma do Cabo PM JOSÉ MARIA DA COSTA PINHEIRO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0392/90 - NE nº 1472/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0627/90 - NE nº 1507/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0653/90 - NE nº 1465/89-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0654/90 - NE nº 1567/89-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 625/90 - NE nº 1522/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) autorizar a inclusão das NEs de nºs 1529 e 1531/89-PMDF em roteiro de inspeção programada, para que se verifique a propriedade da dispensa de licitação.

PROCESSO Nº 0626/90 - NE nº 1547/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) autorizar a inclusão da NE nº 1544/89-PMDF em roteiro de inspeção programada, para que se verifique a propriedade da dispensa de licitação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2833/88 (apenso: processo nº 3573/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 15 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1444/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 121.015270/89.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2660/89 - Tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades no tocante à aquisição de vales de refeições.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu determinar diligência preliminar, devolvendo à origem os processos de nºs 082.001193/87 e 082.000258/88, a fim de que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) envie cópia do contrato firmado com a Multiplic Serviços S/A e de eventuais termos aditivos decorrentes da TP nº 014/87; b) esclareça os motivos da não-revogação, ainda que parcial, da referida tomada de preços, tendo em vista a superveniente proibição de contratação de servidores, no caso específico, os motoristas que iriam trabalhar na distribuição da merenda escolar; c) justifique a autorização dada pelo Diretor do DGA para realizar a TP nº 014/87, em face do disposto no art. 30, item XI, do Estatuto da Fundação; d) informe sobre a existência de acordo trabalhista prevendo o fornecimento de alimentação aos servidores, a exemplo do concedido aos motoristas e, em caso negativo, informar se a aquisição e distribuição dos vales-refeições foram submetidas à apreciação do Conselho de Política de Pessoal - CPP nos termos do § 3º do art. 10 do Decreto nº 7862/84; e) esclareça por que foram adquiridos vales-refeições em 1988, com dispensa de licitação, quando em 1987, foi contratada a firma Multiplic Serviços S/A para o mesmo fim, através da TP nº 014/87; f) informe se foram adquiridos vales-refeições após os concedidos através dos processos de nºs 1193/87 e 258/88-FEDF; g) atentando-se para os questionamentos alinhados acima e outros aspectos que a matéria envolve, aprofunde as apurações de modo a quantificar o prejuízo sofrido pela entidade e identificar os responsáveis, visto que o próprio Diretor Geral de Administração, às fls. 55 do processo nº 258/88, afirma inexistir amparo legal para a concessão de vales-refeições. Decidiu, ainda, recomendar à Fundação Educacional que, em casos como este, observe o disposto no parágrafo único do art. 36 do Ato Regimental nº 9/80.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1597/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000041/87. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos comprovantes de recolhimento do débito a fls. 97-98, considerar os servidores nominados no item 2 da referida proposta a fls. 105 quites, neste caso, com a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, autorizando a baixa nas respectivas responsabilidades; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2283/88 (apenso: processo nº 0154/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.039387/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação acostada a fls. 213-220 do apenso, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1496/89; b) considerar as firmas CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria e IPANEMA - Empresa de Serviços e Transportes Ltda. quites, neste caso, com a FHDF, determinando a baixa na responsabilidade respectiva; c) ordenar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0108/89 (apenso: processo nº 1609/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.042446/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos comprovantes de recolhimento do débito a fls. 28-32, considerar as servidoras nominadas na alínea b da referida proposta quites, neste caso, com a FHDF, autorizando a baixa nas respectivas responsabilidades; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0149/89 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 040.000827/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do comprovante de recolhimento do débito de fls. 62, considerar a servidora nominada no item 2 da referida proposta a fls. 69 quite, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0793/89 (apenso: processo nº 1753/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Seção de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Norte. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, considerar a servidora nominada no item II da referida proposta a fls. 14 quite, neste caso, com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1393/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 121.015490/89;

PROCESSO Nº 1668/89 (apenso: processo nº 2486/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Ensino 04 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente, por solicitação, passou a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO que, em seu próprio nome e em nome dos demais membros da Corte, congratulou-se com o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, pela maneira como se houve à frente do Tribunal durante o afastamento do Presidente,

Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, pondo em destaque a capacidade de trabalho, a dedicação e a competência do Senhor Vice-Presidente. - O Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS retornará das férias no próximo dia 12.

O Senhor Presidente agradeceu a colaboração recebida dos Senhores membros do Plenário, de modo extensivo aos servidores do Tribunal, mencionando o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pela iniciativa da referência a sua atuação à frente da Casa, neste período de ausência do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

Em seguida, o Senhor Presidente lembrou que, nesta data, comemora-se, com justa ênfase, o Dia Internacional da Mulher. Com o apoio dos presentes, engastou-se na data a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS que, no momento, substitui o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, ausente por motivo de férias regulamentares.

Por fim, o Senhor Presidente discorreu sobre diversos assuntos de interesse do Tribunal, prestando informações ao Plenário, sendo de destacar o andamento do projeto de nova Lei Orgânica do TCDF e o treinamento de servidores do controle externo que ora se realiza sob os auspícios do Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL

01	SEGUNDO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/90-ST/CODEPLAN

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ST
03	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.005.551/90	20.04.90	31.12.90	6.537.100,20

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Por este instrumento FICA ADITADO o Convênio nº 017/90-ST/CODEPLAN, celebrado em 02.02.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, publicado no DODF nº 030/90-Suplemento, de 12.02.90, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado em Cr$ 6.537.100,20(Seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cem cruzeiros e vinte centavos), perfazendo o valor total do mesmo Cr$ 17.372.100,20(Dezessete milhões, trezentos e setenta e dois mil, cem cruzeiros e vinte centavos).

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente Convênio.

Victoria
Administrativos - 1ª SPR-PRG
Diretora

09 VALOR POR EXTENSO	Cr$ 6.537.100,20(Seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cem cruzeiros e vinte centavos).

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES - ST		
11	PROJETO/ATIVIDADE: 2.150 - Manutenção dos Sistemas de Caixa Único e de Informações dos Transportes Urbanos.	12	TAXA DE ADM %
13	ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2-00	14	FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinários

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
074/90-ST	6.537.100,20		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
WADJÔ DA COSTA COMIDE
Secretário de Transportes
Delegação de competência expressa no Art. 15 do Decreto nº 12.114, de 31/12/89.

24 2º CONVENENTE
PAULO DE MELO ZIMBRES, Diretor Presidente | RAIMUNDO LUIZ B. DE SÁ TELES, Diretor Adm. e Financeiro | JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO, Diretor de Informática
Conforme Decisão da Diretoria na sua 994 Reunião, realizada em 18.01.90.

TESTEMUNHAS

25 EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA

26 JOSELICE MATTOS DE ANDRADE SIMÕES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

Brasília
Departamento de Turismo

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE TURISMO DO GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Guias de Turismo, abaixo relacionados, de acordo com a Deliberação Normativa nº 256, de 10 de maio de 1989, convocados a comparecerem ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01 no período de 7 a 11 de maio de 1990, no horário das 13 às 18 horas, a fim de se inscreverem para o Curso de Reciclagem de Guias de Turismo que se iniciará no dia 16 de maio e encerrará no dia 6 de junho de 1990, no horário das 19:00 horas às 21:30 horas, na sede do IDR.

Ficam, ainda, cientificados que, neste ano de 1990, será oferecido um único curso de reciclagem e que a não participação acarretará no cancelamento automático do cadastro de Guia de Turismo.

LENICE LUIZA RODRIGUES
ANTONIO CLAUDIO FERNANDES MACHADO
ALBERTO DE ANDRADE PEREIRA
MARILENE MEIRELES
MARIA DE OURDES LIMA AFONSO
WANDA MACHADO LUSZCZNSKI
JAQUELINE CAMPOS VIEIRA
EILDE BARRETO VALENÇA
NADIR DA COSTA CONTRIM
DURVALINA MARIA DE CARVALHO
APARECIDA MARIA RIBEIRO TAVARES
IVETTE CLEMENTINO PIRES
GERALDO CORDIANO DE PAULA REIS
EDNA MARIA DE LIMA
BENEDITA RAMOS VITORINO
ODERCILIA DE BASTOS FERREIRA
LOURIVAL FERREIRA GOMES
MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DE AGUIAR
JOSÉ GUSTAVO FREDENHAGEM DE OLIVEIRA
MARIA LIDIA MACHADO DE FREITAS
MARIA DO CARMO COSTA DUARTE
CLAUDIA NUNES SILVEIRA
MANUEL FARINHA MARTINS
MARIA ANDRÉA FERREIRA PEREIRA

LUIZ CARLOS DE FARIA
IRENI RODRIGUES DA SILVA
JARBAS BELTRÃO DE FARIA
VALTER CLARINDO DANTAS
JOHNY DO CARMO E SILVA
MARIA DAS DORES DE ARAÚJO
MARIA LINDACI BATISTA
PEDRO DE JESUS BRAZ
JOSÉ BARBOSA GUERRA
FRANCISCA IRACY DE LIMA
MOACIR NOIA DO CARMO
MARISOL SANTOS ROSA
BENEDITO FRANCISCO LIMA
MARIA DE JESUS ESTRELA
MARIA CONCEIÇÃO PRUDENTE RIBEIRO
ADEUZINHA DE SOUSA BARBOSA
FLORECI LAURÍNDA DIAS
JOSÉ DAMASXO DA SILVA
OLGA DA SILVA LAUGENI
DIVINA MARIA ALVES GAMA
WALTER HILDON FERREIRA
ARNALDO REBELATO
MOZART HOMERO DIAS TEIXEIRA
ORLANDO SANTOS RODRIGUES
DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
ROSANE MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA
LAERCIO DE SOUSA
SIDNEY DE ALMEIDA
IGNES BEGOTTO MASSI
ASSIBE BUCAR NUNES
MARCIA MACHADO LUSZCZYNSKI BEZERRA
MARIA LUCIA DA SILVA ESPIRITO SANTO
JOSEFINA HERCILIA CAMARGO
ARMANDO DOS SANTOS ROCHA FILHO
IRENE PEREIRA DE MACÊDO
FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ
MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOUSA
CHRISTOVÃO JOSÃO SANTOS BORGES
JOSÉ RICARDO ESTRELA
MARIA APARECIDA ALVES
AUDERISMAR PEREIRA CLEMENTINO
GENI MARIA TURMINA
JOÃO CARLOS DIAS
JOSÉ FRANCISCO LIMA DUTRA
CELENE LOBO DE AQUINO
JOSÉ BRAGA DA SILVA
JACIRA ALVES DA SILVA
LUIZ MARCELO PINHEIRO CHAVES
FRANCISCO PAULO SOARES LOPES
DJALMA LIMA FERREIRA
MARCIO ALVES ZUANY
SUZANA MEJIA
FRANCISCA RIBEIRO DE ALVARENGA
ANPHILOPHIO PEREIRA DA SILVA
HELOISA DE MORAES GUIMARÃES
ERNANI DE MEDEIROS MACHADO
MARISTELA LOURDES PEREIRA MACHADO
OSVALDO RODRIGUES PEREIRA
HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
SERGIO BRUXEL
ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO
ELVIRA RODRIGUES DE CARVALHO ROCHA
JOSÉ WAMBERTO NASCIMENTO
DÉBORA RODRIGUES DE FARIA
LAURA SUELY PEREIRA DE LIMA
YVONNE DA CUNHA CARVALHO
MARCOS SERGIO DE JESUS
MARCUS TADEU DE OLIVEIRA
JUAN CARLOS BRAVO BARBERY
EDUARDO VALÉRIO DE GODOY
MARIA DA GLORIA MATOS GUILHON
LEIDA MARIA NEPOMUCENO MACEDO
SONIA MARIA FEITOSA DA SILVA
ROSANGELA HELENA FARIAS DA COSTA
LOIDE ALVES ARAÚJO
RILDO SILVA ROSA
MARIA DE JESUS SANTOS ROSA
VERA MARIA WANDERER
JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO
GLEUBI RODRIGUES REGO
ONEZITA CAMPOS VIEIRA
MILZA SOARES ANGELINI
EVANILDA LEMOS RODRIGUES DE ALMEIDA
JOSÉ VALDIVINO ROCHA
CYNTHIA ARROBAS MANCINI

Brasília, 25 de abril de 1990.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Diretora Geral

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF

EDITAL Nº 07/90-TP/ CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal, torna público que realizará no dia 08.05.90, às 14:00 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601, Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 07/90, para aquisição de aparelhos de uso para laboratórios.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 12:30 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 24 de abril de 1990

ELIEL JOSÉ DE SOUSA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº: 050/90-FEDF
ABERTURA: 14 de maio de 1990 às 13:00 horas
OBJETO: Reforma geral e ampliação da Escola Classe 25, localizada na EQN 22/24 – Ceilândia
CLASSE: 3.0/3.10/A, B e/ou C.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 052/90-FEDF
ABERTURA: 14 de maio de 1990 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de máquinas impressora "OFF-SET", gravadora de chapas e intercaladora
CLASSE: 56.07

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Comissão Permanente de Licitação, sala 24 do supracitado endereço no horário de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 24 de abril de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

RETIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-037/90-CAESB, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SAMAMBAIA E REDES DE ÁGUA DA VILA PARANOÁ.

Comunicamos aos interessados que fica RETIFICADO para 18 de abril de 1990, a data do AVISO DE LICITAÇÃO, relativo a Tomada de Preços em referência, publicado no Diário Oficial do DF, edição de 19.04.90, onde constou, por engano, 18 de maio de 1990.

Brasília, 24 de abril de 1990

HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada em sua sede, Edifício-CAESB, 5º andar, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 11 horas do dia 03 de maio de 1990, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – decidir as matérias relacionadas nos artigos 6º, inciso II, e 7º do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990;

2 – eleição de membros do Conselho de Administração da CAESB;

3 – assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 25 de abril de 1990

A DIRETORIA
(Dias: 26, 27 e 30)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 05/90-IMÓVEIS
AVISO DE ADIAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, torna pública que a concorrência para venda de imóveis objeto do Edital nº 05/90-Imóveis, cujo extrato foi publicado no DODF de 04, 05 e 06.04.90 e Jornal de Brasília 04.04.90, fica adiada de 03.05.90 para o dia 09.05.90, por conveniência administrativa.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 08.05.90, somente nas agências do Banco de BrasíliaS/A – BRB.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 09.05.90 no Auditório da Empresa (SAI/NORTE BLOCO "F", próximo ao Palácio do Buriti) e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Mantém-se inalteradas as demais condições e exigências do referido Edital.

Brasília, 25 de abril de 1990
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

(Dias 26, 27 e 30)

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO**

01 – UNIDADE REGIONAL DE OPERAÇÕES

COMISSÃO PARA ALIENAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CAEPD
AVISO DE CONCORRÊNCIA ALIENTAÇÃO Nº 001/90

ALIENAÇÃO Nº 004/90

OBJETO: Alienação de bens patrimonais, tipo Sucata de equipamentos de processamento de dados, CPU marca IBM Modelo 3158, Dispositito AP6 modelo 3052 e console tipo 2572539, constantes do processo 01 URO 0210/87, existentes na 1ª UNIDADE REGIONAL DE OPERAÇÕES – SERPRO/BRASÍLIA – DF.

DATA DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00 horas do dia 31/05/90.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10.00 horas do dia 31/05/90.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: De 2ª a 6ª feira do horário das 08:00 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas na Av. L2 Módulo "G" – SGAN, Brasília – DF, prédio da 1ª UNIDADE REGIONAL DE OPERAÇÕES – 01 URO/SERPRO.

Brasília, 26 de abril de 1990
FERNANDO NUNES BENTO

Coordenador

(Dias: 26, 27 e 30)

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SERPRO
01 – UNIDADE REGIONAL DE OPERAÇÕES**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

COMISSÃO PARA ALIENAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CAEPD
AVISO DE CONCORRÊNCIA ALIENAÇÃO Nº 002/90

ALIENAÇÃO Nº 005/90

OBJETO: Alienação de bens patrimonais, tipo Sucata de equipamentos de processamento de dados, constantes do processo 01 URO 0067/88, existentes na 1ª UNIDADE REGIONAL DE OPERAÇÕES – SERPRO/BRASÍLIA – DF.

DATA DE HABILITAÇÃO: Até às 11:00 horas do dia 31/05/90.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 11:00 horas do dia 31/05/90

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: De 2ª a 6ª feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas na Av. L2 Módulo "G" – SGAN, BRASÍLIA-DF, prédio da 1ª UNIDADE REGIONAL DE OPERAÇÕES – 01 URO/SERPRO.

BRASÍLIA, 26 de abril de 1990

FERNANDO NUNES BENTO

Coordenador

(Dias 26, 27 e 30)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

AVISO DE LICITAÇÕES

REF: TOMADAS DE PREÇOS Nºs TP-039, 040, 041 E 042/90-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para as TOMADAS DE PREÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/90
OBJETO: Aquisição de aduela de concreto vibrado com armação e excêntrico de concreto vibrado, com recursos próprios da CAESB de que trata o Processo nº 92.001652/90
DATA E HORA DA ABERTURA: 14.05.90 – 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 500,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/90
OBJETO: Aquisição de colar de tomada em PVC e tubos e conexões de PVC, com recursos próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 92.001649/90
DATA E HORA DA ABERTURA: 14.05.90 – 16:30 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 500,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/90
OBJETO: Aquisição de cal virgem,

com recursos financeiros próprios da CAESB de que trata o Processo nº 92.001646/90
DATA E HORA DA ABERTURA: 15.05.90 — 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 500,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/90
OBJETO: Aquisição de cabo de cobre, fita elétrica e fita isolante, com recursos financeiros próprios da CAESB de que trata o Processo nº 92.001739/90
DATA E HORA DA ABERTURA: 15.05.90 — 16:30 horas
VALOR DO EDITAL: Cr$ 500,00

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia útil anterior ao da abertura das propostas, mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 25 de abril de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 25/89-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, em suas sessões nºs 249 e 185, realizadas em 09.04.90 e 19.04.90, respectivamente, decidiram RETIFICAR o "AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 25/89-IMÓVEIS", publicado no "DODF", edição de 06.02.90, da seguinte maneira: onde se lê: item 01 — FERNANDO QUIRINO DA COSTA — leia-se: item 01 — COENCIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de acordo com o Processo nº 111.000.471/90-0.

Na oportunidade convoca a firma COENCIL — CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a comparecer à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206 — do Edifício-sede da TERRACAP, Bloco "F" — Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI/N, no horário compreendido entre 8:00 às 11:45 e 14:00 as 16:30 horas, no prazo abaixo, para as seguintes providências:

a) — 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação deste, para apresentar cópia do contrato social devidamente assinado, com sua última alteração, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 55 — Cáp. XIII, do Edital e

b) — 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, apresentando, no ato, a 4ª via da proposta de compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 53, do aludido Edital.

O licitante FERNANDO QUIRINO DA COSTA, deverá comparecer a Agência do Banco de Brasília S/A — BRB, onde efetuou o recolhimento da caução, munido da respectiva via do depósito, objetivando sua devolução.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente AVISO, nos termos do tópico 46, Capítulo X, do Edital.

Permanecem inalterados os demais termos do AVISO publicado no "DODF" edição de 06.02.90.

Brasília, 24 de abril de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 25.04.90, pág. 11)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL — APC

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 006/90-APC

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DF-APC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no subitem 5.1.3, do Edital nº 001/86-APC, publicado no DODF nº 161/86 e republicado no DODF nº 164, de 28.08.86,

RESOLVE:

Eliminar do Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia o aluno ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, nele matriculado por força de liminar concedida no Mandado de Segurança nº 4.063/90-3ª VFP, por não haver atingido o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de freqüência nas disciplinas Investigação Policial, Relações Humanas no Trabalho e Defesa Civil.

Brasília, 25 de abril de 1990

JOSELITA VIANA E SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL — APC

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 007/90-APC

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Eliminar do Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia o aluno ADAURI DA SILVA GOMES, nele matriculado por força de liminar concedida no Mandado de Segurança nº 4.071/90-3ª VPF, em cujos autos foi prolatada sentença indeferindo a peça vestibular, cassando a liminar e julgando extinto o processo.

Brasília, 25 de abril de 1990

JOSELITA VIANA E SILVA

CASA DE SAÚDE SANTA HELENA S/A
CGC-MF 00.049.791/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1990, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda convocação, na sede social no SHLN Conjunto "J", nesta Capital a fim de liberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

a) — Prestação de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989;

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital;

c) — Eleição dos membros do conselho de Administração, Fiscal e Diretoria.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos constantes do ítem "a" deste edital, na sede social, conf. art. 133 da Lei nº 6.404/76.

MARCELLO DAMASCENO WEYNE
Diretor Presidente

(DAR — Cr$ 4.727,70)
(Dias: 26, 27, 28)

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF Nr 51.754.240/0001-12
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., convocados a participar da Assembléia Geral Ordinária que ser realizará no dia 30.04.90, às 16:30 horas,na sede social da Companhia no SIA Trecho 08 lotes 70/80, em Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre:

1. As contas da Administração, relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89;
2. Correção Monetária do capital social de NCz$ 50.571,989,62 e respectiva capitalização nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76, sem modificação no número de ações emitidas;
3. Eleição dos membros do Conselho de Adminisçtração.

Brasília, 19 de abril de 1990
MAURO FARIAS DUTRA
Vice-Presidente do Conselho de Administração
(Dar Cr$ 5.840,10)
(Dias 24, 25 e 26)

MIS — MÉTODO, INFORMÁTICA E SISTEMAS S.A
CGC—MF Nº 00586370/0001-52

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistasconvocados para Assembléias Geraisque se reunirá conjuntamente, Ordinária e Extraordináriamente no dia 30 de abril de 1990,às 18:00 horas,em primeira chamada e às 18:30 horas,em segunda chamada, na sede social no SCL NQ. 206, Bloco A, pavimento superior, Brasília — DF, com a seguinte ordem do dia a) EM 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 1 — Tomada de Contas dos Administradores, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989; 2 — Destinação de lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3 — Eleição dos Administradores e fixação da remuneração dos Administradores; 4 — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. EM 11ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 1 — Alteração do capítulo IV do Estatuto social e consolidação do Estatuto social.

Brasília, 20 de abril de 1990

ARTHUR MILHOMEM NETO
Presidnete
(Dar Cr$ 5.562,00)
(Dias: 25, 26, 27)